



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2037

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Despacho de Julgamento	3
Extrato	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2037

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.712, DE 05 DE ABRILMAIO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ROBERTA KELLY MARTINS MOURA	RG: 41.715.905-5	04/05/2022
THAINA CRISTINA MANTELI DOMINGOS	RG: 45.180.554-9	04/05/2022
THALIA CAROLINA DE OLIVEIRA	RG: 43.116.856-8	04/05/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04/05/2022

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.713, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CRISTIANE DIAS FLORES	RG: 25.982.993-6	03/05/2022
MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA	RG: 33.416.225-7	03/05/2022
QUEILA FRANIELE PEREIRA	RG: 36.507.747-1	05/05/2022

TAIS MARTINS PEREIRA	RG: 41.715.496-3	05/05/2022
----------------------	------------------	------------

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 053/2022 **04 de maio de 2022**

“Exonera devido ao término do contrato de trabalho a Sra. Tamiris Kely Alves, RG: 42.201.304-3- Técnico de Enfermagem”

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a Senhora **Tamiris Kely Alves**, RG: 42.201.304-3, a partir de 04 de maio de 2022;

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO LAGO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA, CNPJ 36.147.147/0001-56, pelo valor global de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2037

Página 3 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO LAGO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA, CNPJ 36.147.147/0001-56, pelo valor global de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

O Secretário de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, o Secretário de Saúde, Sr. Robson André Seleguim, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, e a Secretária de Assistência Social, Sra. Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADOS a favor da empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 56.966.823/0001/20, pelo valor global de R\$ 60.454,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Viradouro/SP, em 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES VEICULARES.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto

acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 12.398.989/0001-12, pelo valor global de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) e OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 35.359.087/0001-72, pelo valor global de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Viradouro/SP, em 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CORREDOR DE ACESSO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E PSFIII, pelo valor de R\$ 26.360,64 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 04 de maio de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho de Julgamento

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção nomeados pela PORTARIA SMSVIR 018/2022 - 26 de janeiro de 2022 - I - Andressa Regina Pelinson, Enfermeira Auditora - Presidente; II - Aline Pereira Bidóia, Enfermeira Diretora de Vigilância Sanitária; III - Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves - Diretora de Divisão - Membro; IV - Gleice Aparecida Ferreira da Silva - Enfermeira Responsável Técnica pelo Pronto Socorro - membro; V - Anunciata Costanari Floride - Assistente de Seção do Pronto Socorro - membro, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, com o auxílio e presença da empresa de consultoria em saúde do Município - Desenvolve Saúde, representada pelo consultor Murilo Silveira Soares dos Santos, para realizarem a avaliação dos recursos apresentados pela empresas Avante Social e Igats, bem como contrarrazões de recurso apresentada pela empresa Mahatma Gandhi, no processo Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2037

Página 4 de 5

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO, Edital de abertura chamamento público nº 001/2022, Processo administrativo n. 035/2022. Mencionadas empresas foram qualificadas como organizações sociais do Município de Viradouro pelas portarias: PORTARIA SMS VIR 037/2022 - 03 de março de 2022 - que qualifica como organização social no Município de Viradouro a empresa INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o número 03.893.350/0001-12, com sede na Avenida Raja Gabáglia, 4943, Sala 101, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663; PORTARIA SMS VIR 040/2022 - 03 de março de 2022 - que qualifica como organização social no Município de Viradouro a empresa INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, inscrito no CNPJ sob o número 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, n.156, 2º Andar, Sala 05, Centro - CEP: 18.150-000, Ibiúna/SP; PORTARIA SMS VIR 041/2022 - 03 de março de 2022 - que qualifica como organização social no Município de Viradouro a empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o número 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, jardim Soto, no Município de Catanduva/SP, CEP: 15.810-150; A Presidente da Comissão iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando que toda a documentação referente aos recursos e contrarrazões de recurso apresentados pelas empresas, recebidos pelo Município, passaram a ser organizados, conferidos e verificados pelos membros da comissão, até a realização da reunião de hoje onde é feita a avaliação, sendo que, para auxiliar nos trabalhos, secretariando a reunião, a presidente nomeou a mim, Murilo Silveira Soares dos Santos, ficando responsável por assessorar a comissão redigindo a presente ata. De posse de toda documentação, a comissão passou, então, a fazer avaliação e conferência e leitura acompanhada, item a item, dos recursos e contrarrazões de recurso apresentado, deliberando e discutindo os pontos levantados. Recursos apresentados pelas empresas Avante Social e Igats; Contrarrazões de recurso apresentada pela empresa Maratma Gandhi; No recurso apresentado pela empresa Avante Social: foram feitas impugnações às notas das atribuídas pela comissão às empresa Ibases e Hospital Mahatma Gandhi, sob o argumento de defeitos na planilha financeira apresentada pelas duas empresas. A recorrente tece considerações sobre a fórmula de cálculo e a necessidade de se considerar o mês como tendo trinta dias e meio para fins de apuração do valor correto dentre outros pontos de recurso. Após avaliação, discussão e deliberação a comissão entende que o recurso apresentado pela recorrente Avante Social deve ser recebido, preenchendo os requisitos legais, analisado e desprovido. Pela decisão da comissão não há o que se alterar quanto aos pontos atacados pela recorrente Avante Social, mantendo-se a decisão inicial quanto à pontuação atribuída às empresas, destacando que é responsabilidade da empresa vencedora

a execução dos serviços, nos moldes editalícios, pelo valor proposto. Ato contínuo, a comissão passa a fazer avaliação do recurso apresentado pela empresa Igats; Em recurso a empresa impugna a nota que lhe fora atribuída na decisão de julgamento informando, em recurso ter apresentado vários atestados de capacidade técnica não contabilizados, dentre outros pontos de recurso. Em diligência a comissão passou à reavaliação integral da documentação apresentada pela recorrente, verificando que, os atestados referidos na peça recursal já haviam sido avaliados pela comissão sendo que, os atestados emitidos pela Santa Casa de Misericórdia de Capivari não informa o período de desenvolvimento das atividades, sendo portanto, desconsiderado para fins de comprovação de tempo de experiência, o mesmo acontecendo com o atestado apresentado pelo Município de Iporanga, bem como os atestados emitidos pelo Município de Osasco referem a atividade diversa das atividades previstas nesse processo, motivo pelo qual, igualmente, não foram contabilizados. Dessa forma, analisando esses e todos os demais pontos do recurso apresentado pela recorrente Igats, a comissão, após avaliação, discussão e deliberação, entende que o recurso apresentado pela recorrente deve ser recebido, preenchendo os requisitos legais, analisado e desprovido. Pela decisão da comissão não há o que se alterar quanto aos pontos atacados pela recorrente Igats, mantendo-se a decisão inicial quanto à pontuação atribuída às empresas. Por fim, em análise à peça de contrarrazões de recurso apresentada pela empresa Mahatma Gandhi, a recorrida faz considerações quanto ao processo, as notas atribuídas, e os recursos apresentados pelas decorrentes já citadas. Não havendo modificação nas deliberações anteriores por parte da comissão, dá-se por analisado também as contrarrazões apresentadas; Ato contínuo, feitas todas as avaliações a comissão decide pela manutenção da decisão inicial, mantendo-se o somatório da pontuação atingida pelas empresas, apurando-se: Avante Social, a instituição apurou setenta e nove pontos no somatório geral; Ibases a instituição apurou setenta e nove pontos no somatório geral; Igats a instituição apurou setenta e cinco pontos no somatório geral; e Mahatma Gandhi a instituição apurou oitenta e um pontos no somatório geral; Por fim, após todas as avaliações e somatório da pontuação, a comissão decide manter a declaração como vencedora do processo a empresa Mahatma Gandhi por ter apresentado maior pontuação no somatório geral. Em continuidade, foi colocada a palavra livre sem manifestação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com o assessoramento na confecção desta ata por mim, Murilo Silveira Soares dos Santos, e assinada por todos os membros da mesma.

Andressa Regina Pelinson
Enfermeira Auditora - Presidente
Aline Pereira Bidóia
Enfermeira Diretora de Vigilância Sanitária
Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2037

Página 5 de 5

Diretora de Divisão
Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Enfermeira Responsável Técnica pelo Pronto Socorro
Anunciata Costanari Floride
Assistente de Seção do Pronto Socorro

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 079/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA construção de corredor de acesso a secretaria de saúde e psfiii.

Valor: R\$ 26.360,64 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 04 de maio de 2022 e término em 04 de novembro de 2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022 – Registro de Preços nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor: R\$ 94.420,87

Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.

Outros atos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637/98 E LEI MUNICIPAL Nº 2.819/09 PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Considerando a decisão final da Comissão de Seleção acerca dos Recursos e contrarrazões interpostos anteriormente, fica marcada a abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **dia 12 de maio de 2022 as 09h**, na sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CEP 14.740-000, neste município, na sala reservada para sessões de licitações.

Demais publicações referentes ao chamamento estão

disponíveis no site: www.viradouro.dioe.com.br.
Viradouro/SP, 09 de maio de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Considerando a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, em seu item 7.1, que após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento;

Considerando, a solicitação realizada nos **PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 6960/21, 7223/21, e 0328/22**, enviada por email, e, **considerando** ainda que até a presente data não recebemos os itens solicitados, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos na administração do Município de Viradouro;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 64.302.532/0001-66**, situada à Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, nº 3674 A, bairro Centro, cidade Passos, estado Minas Gerais, CEP 37.900-013, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Geilson Luiz da Silveira, CPF 858.202.886-53, RG M.6.218.311**, para que cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 05 (dias) úteis, à contar da publicação no diário oficial do município de Viradouro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do processo licitatório, multas legais e contratuais.

Viradouro, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIO DE GOVERNO
JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DE CONTRATOS

Ilustríssimo Senhor
Geilson Luiz da Silveira
Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preço nº 072/2021

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, nº 3674 A, bairro Centro, cidade Passos, estado Minas Gerais, CEP 37.900-013